UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE

Campus Arcoverde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**, no uso de suas atribuições, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público, e a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor de graduação, por tempo determinado.

1. Das disposições preliminares

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executado pelo Campus Arcoverde, através de Comissão Local instituída pelo seu Diretor. Os professores selecionados, de acordo com o número de vagas, irão compor um quadro de classificados, e serão convocados obedecendo estritamente à ordem de classificação, segundo as normas e requisitos mínimos estabelecidos no item 4 do presente Edital.

2. Das vagas ofertadas

2.1Serão oferecidas **06 (seis)** vagas de tutor generalista prestador de serviço, distribuídas por disciplinas/cursos conforme **ANEXO IV**, para atuação nas clínicas de graduação.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições estarão abertas durante todos os dias úteis, compreendido no período de **03 de setembro de 2018 à 06 de setembro de 2018**, a partir da publicação deste edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a vaga que pretende concorrer, conforme **ANEXO IV**. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, bem como em seus anexos, estando o candidato de acordo com todos os termos destes, e com quaisquer Avisos e Normas Complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção para prestação de serviços de professor por prazo determinado.

3.3 As inscrições serão realizadas na sala da Secretaria da Unidade de Educação UPE Campus Arcoverde, situada à Rua Cícero Monteiro de Melo, S/N, São Cristóvão, Arcoverde-PE. CEP 56503-146, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.

3.4 No ato da inscrição, além de quitar no local a taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 reais, o candidato deverá entregar, em envelope, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida **(Anexo I)**;

b) Declaração **(Anexo III)**, preenchida e assinada, dando o aceite de todas as normas que regulamentam a presente seleção;

c) **Currículo Vitae** Simplificado e preenchimento do **Anexo V**, devidamente comprovado, através de cópias de documentos, contendo EXCLUSIVAMENTE as informações explicitadas, quais sejam: I - Qualificação Acadêmica, II - Experiência Docente, III - Experiência Profissional (conforme item 4.9 apresentado no presente edital), na ordem em que são dispostas no respectivo ANEXO IV (devidamente preenchido pelo candidato). A certificação de conformidade com o original será dada por servidor da UPE ou autenticação cartorial.

d) Cópia da **carteira de identidade** (ou documento equivalente) e **CPF**.

3.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fac-símile ou via Internet.

3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. Da homologação, seleção e classificação.

4.1 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos previstos no Item 3 deste edital.

4.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas conforme o Item 4.1 deste edital.

4.3 A pontuação de cada candidato será feita de acordo com os valores discriminados no Item 4.9 desse edital. Será classificado o candidato que obtiver uma pontuação mínima de 70 pontos.

4.4 Os candidatos classificados neste processo seletivo serão ordenados, do primeiro ao último, em função da pontuação total decrescente obtida conforme o item 4.3 deste edital.

4.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempates abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

b) Maior tempo de experiência docente;

4.6 Para efeitos de preenchimento das vagas que venham a surgir, será utilizada, rigorosamente, a lista de classificação conforme o item 4.4 deste edital.

4.7 As convocações dos candidatos classificados, conforme o item 4.6 deste edital, ocorrerão de acordo com a necessidade da Unidade de Educação.

4.8 O período de contratação do candidato aprovado será de **setembro a dezembro de 2018**, podendo ser renovado por mais 6 (seis) ou 12 (doze) meses conforme a necessidades da Unidade de Educação.

a) O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4.9 Discriminação da pontuação para classificação:

GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA*

Titulação	**Pontuação Máxima**
Doutorado concluído	10 pontos
Mestrado concluído	05 pontos
Duas Especializações	02 pontos
Uma Especialização	01 pontos

*A pontuação para este grupo não é cumulativa, totalizando o máximo de 20 pontos.

GRUPO II – EXPERIÊNCIA DOCENTE/PRECEPTORIA**

Docência/preceptoria	Pontuação Máxima
Experiência docente no **perfil de atuação** em nível de graduação/pós-graduação (2 pontos para cada fração igual ou superior a cada semestre, mínimo 100 horas aula/semestre)	5 pontos
Experiência docente fora do **perfil de atuação** em nível de graduação/pós-graduação (1 pontos para cada fração igual ou superior a cada semestre, mínimo 100 horas aula/semestre)	2 pontos
Experiência comprovada em tutoria em nível de graduação (10 pontos)	10 pontos
Treinamento em tutoria comprovado (70 pontos)	70 pontos

**A pontuação para este item é cumulativa, totalizando o máximo de 70 pontos.

GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL***

Experiência	Pontuação Máxima
Experiência profissional (comprovação através de: carteira profissional, contrato de trabalho, declaração ou comprovação de vínculo) (2 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses)	05 pontos
Experiência profissional na área pretendida para o **perfil de atuação** (comprovação através de: carteira profissional, contrato de trabalho, declaração ou comprovação de vínculo) (01 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses)	02 pontos

***A pontuação para este item é cumulativa, totalizando o máximo de 10 pontos.

5. Dos resultados

5.1 Os resultados da análise do currículo e a classificação final dos candidatos serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria da Escolaridade da respectiva unidade, em até sete dias após o fechamento das inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

6. Dos recursos

6.1 O Candidato que desejar poderá interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) no período de até dois dias úteis após a divulgação dos resultados, através de solicitação escrita, assinada e protocolada no mesmo local da inscrição, em requerimento próprio devidamente justificado e documentado, quando for o caso.

6.2 A Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo em até dois dias úteis após recebimento oficial do recurso impetrado.

6.3 Em hipótese alguma será aceita revisão do parecer emitido pela Comissão de Seleção acerca do recurso impetrado pelo candidato.

7. Da investidura na função e da remuneração

7.1 Para efeitos da prestação do serviço, o candidato habilitado deverá entregar a cópia no setor de Recursos Humanos da Unidade de Educação dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
b) CPF
c) Cartão de PIS/PASEP (informar o número com data de cadastramento) ou NIT;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Serviço Militar (homens);
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Certificado do curso que comprove o nível de escolaridade;
h) 2 fotos 3x4;
i) Comprovante de Endereço;
j) Comprovante de Conta Corrente Bancária (com nome do Banco, OP, agência, número da conta corrente);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e verso)

7.1.1 A certificação de conformidade com o original será dada por servidor da UPE ou autenticação cartorial.

7.2 Os candidatos aprovados serão convocados pela UPE – Campus Arcoverde - PE para contratação, em regime temporário, pelo período de setembro a dezembro/2018, instrumento que pode ser prorrogado por mais 6 (seis) ou 12 (doze) meses conforme a necessidades da Unidade de Educação.

7.3 Após a entrega da documentação, o candidato deverá assinar o contrato por tempo determinado, junto à Unidade de educação.

7.4 O valor bruto da remuneração para o período contratado de 240 horas será de R$ 3.515,40, que será pago que será pago em 3 (três) parcelas, sendo a primeira parcela após o cumprimento de 80h, a segunda parcela após 160h e a terceira parcela após 240h de contrato. O valor bruto da remuneração para o período contratado de 320 horas será de R$ 5.273,10 e o pagamento será em 3 parcelas igual ao de 240 horas.

7.5 Todo pagamento será de responsabilidade da Pró-reitoria de Administração da UPE.

7.6 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou quando cessado o excepcional interesse público.

8. Das disposições gerais

8.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão de prestação de serviços como professor autônomo, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Unidade de Educação.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado das etapas do processo seletivo.
8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
8.6 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, considerando a opção de lotação realizada pelo candidato.

9. Cronograma

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Inscrições	03 a 06/09/18	8h às 12h e 12h às 18h	Sala da Secretaria da Escolaridade (*Campus* Arcoverde)
Homologação das inscrições	10/09/18	---	Mural da sala da Secretaria da Escolaridade (*Campus* Arcoverde)
Análise dos currículos	11 a 12/09/18	--------	UPE *Campus* Arcoverde
Resultado dos classificados no processo seletivo	12/09/18	18h	Mural da sala da Secretaria da Escolaridade (*Campus* Arcoverde)
Prazo para Recurso	13 a 14/09/18	Até as 12h	Sala da Secretaria da Escolaridade (*Campus* Arcoverde)
Resultado dos Recursos	14/09/18	18h	Mural da sala da Secretaria da Escolaridade (*Campus* Arcoverde)
Entrega de documentação dos classificados segundo vagas	17 a 18/09/18	8h às 12h e 12h às 18h	Setor de Recursos Humanos
Início das atividades	19/09/18	-----	UPE *Campus* Arcoverde

Arcoverde, 03 de setembro de 2018.

Prof. PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO
Reitor

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO

Nº DO DOC. DE IDENT. **ÓRGÃO EXP.** **UF** **SEXO** F M

Nº DO CPF/CIC DO CANDIDATO **ESTADO CIVIL**

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) **NÚMERO** **APTO**

BAIRRO **CEP**

CIDADE **UF** **TELEFONE**

EMAIL:_____

2. OPÇÃO DO CANDIDATO – Carga Horária:

Perfil de atuação:

() Generalista - 320h

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

_____, _____/_____/_____
Local/Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – DECLARAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Carga Horária: () 320h

Disciplina (s)/Curso(s)

_____,____/_____/_____
Local e Data

Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Eu,_____ _____, Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ UF _____ CPF/MF nº_____, declaro, para fins de inscrição na seleção para prestação de serviço, professor autônomo na Unidade de Educação da Universidade de Pernambuco – UPE, *Campus* Arcoverde, carga horária semestral _____ horas, para as disciplinas _____, que aceito, para todos os fins de direito, as normas regulamentadoras do referido processo seletivo, constantes no Edital publicado em 03 de setembro de 2018.

_____, _____de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

O requisito mínimo para candidatura é de Cirurgião Dentista.

Componente (s) Curricular (es)	Curso (s)	Número de vagas	Carga horária	Perfil de atuação
Atenção Básica em Saúde Bucal 1, 2 e 3; Atenção Secundária 1 e 2; Atenção Terciária em Saúde Bucal, Atenção Integral em Saúde Bucal 1, 2 e 3; Atenção de Urgência em Saúde Bucal 1 e 2	Odontologia	06	320h	Tutor generalista

*Para concorrer a essas vagas, além da documentação constante no item 3.4 do presente Edital, o candidato deverá apresentar Comprovante de Inscrição e Declaração de Regularidade no Conselho Regional de Odontologia, seccional de Pernambuco.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE CURRÍCULO

Grupo I – qualificação acadêmica	**Pontuação**
Doutorado concluído 10	
Mestrado concluído 05	
Duas Especializações 02	
Uma Especialização 01	
Total	
Grupo II – experiência docente/preceptoria	**Pontuação**
Experiência docente no perfil de atuação em nível de graduação/pós-graduação (2 pontos para cada fração igual ou superior a cada semestre, mínimo 100 horas aula/semestre)	
Experiência docente fora do perfil de atuação em nível de graduação/pós-graduação (1 pontos para cada fração igual ou superior a cada semestre, mínimo 100 horas aula/semestre)	
Experiência comprovada em tutoria em nível de graduação (10 pontos)	
Treinamento em tutoria comprovado por certificado (70 pontos)	
Total	
Grupo III – experiência profissional	**Pontuação**
Experiência profissional (comprovação através de: carteira profissional, contrato de trabalho, declaração ou comprovação de vínculo) (5 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses)	
Experiência profissional na área pretendida para atuação (comprovação através de: carteira profissional, contrato de trabalho, declaração ou comprovação de vínculo) (10 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses)	
Total	

TABELA DE APURAÇÃO	**Pontuação candidato**	**Pontuação avaliador**
Grupo I (20 pontos - máximo)		
Grupo II (70 pontos - máximo)		
Grupo III (10 pontos - máximo)		
Total		